ANNO DE 1831. SABBADO 22 DE JANEIRO. NUMERO 17.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis pagos adiantados, na Typografia Fidedigna, na loja de Livreiro de Manoel Marques Vianna, Rua da Penha a ilharga do Livramento D. 23, e em casa do Editor, rua Direita, n. 267; em cujos lugares tambem se receberáõ correspondencias, e annuncios: estes inserem-se gratis, sendo de assignantes, vindo assignados, e com o lugar da morada, e seraõ publicados no dia immediato ao da entrega, sendo esta feita até o meio dia e vindo rezumidos.

PERNAMBUCO; NA TYPOGRAFIA FIDEDIGNA, RUA DAS FLORES, N. 18. 1831.

ARTIGOS D'OFFICIO.

DOM PEDRO POR GRASSA DE DEOS, e unanime Acclamação dos Povos, Imperador Constitucional, e Defensòr Perpetuo do Brazil, Fazemos saber a todos os Nossos Subditos, que à Assembléa Geral Decretou, e Nós Queremos a Lei seguinte.

Artigo 1.° As Forças navaes activas do Imperio do Brazil no anno financeiro, que ha de correr do primeiro de Julho de mil e oitocentos trinta e hum, até o ultimo de Junho de mil oitocentos trinta e dous, constaráõ das Embarcaçòes, que o Governo designar, as quaes serão tripuladas com duas mil praças de todas as Classes.

Artigo 2.° Não haverá promoçòes no Corpo da Armada, durante o anno financeiro de mil oitocentos trinta e hum á mil oitocentos trinta e dous.

Artigo 3.° Fica extincto o Emprego de Capellão Mor da Armada, actualmente vago, por haver caducado o titulo do actual, e logo que se dê a vacatura dos actuaes Fisico-Mór e Cirurgião-Mor da mesma Armada, o Governo proporá a Assembléa o meio de suprir a sua falta.

Artigo 4.° Serão dimittidos dos Postos em que se achão os Officiaes Estrangeiros, exceptuados porém os que na luta da Independencia collaborárão activamente na Armáda Brazileira contra os inimigos do Imperio; os que tem sido mutilados, ou feridos gravemente em o serviço Nacional, e os que tiverem contracto expresso, até que se finde o tempo contratado.

Artigo 5.° Os Officiaes Brazileiros desnecessarios ao Serviço da Armada poderáõ empregar-se em a Marinha mercante, vencendo sómente o tempo de Serviço.

Artigo 6.° Os Officiaes de Saude, Fazenda, Apito, e Nautica, Artifices, Marinheiros, e Capellães, cujas nomeaçòes não forem conformes ás Leis, ou ao espirito dellas, serão dimittidos do Serviço, exceptuando os que forem necessarios.

Artigo 7.° O Corpo de Artilharia da Marinha conservará vagas no seu estado completo oitocentas praças de Soldados.

Artigo 8.° As praças, que tiverem concluido o tempo do seu serviço, receberão as suas escuzas.

Artigo 9.° O Governo fica authorizado a recrutar na forma das Leis tantas praças quantas forem necessarias para completar o numero de Marinheiros, e Soldados agora decretados, no caso de não poder engajar a Maruja por meio de premios, e haver os Soldados, concedendo meio soldo de gratificação diaria áquelles, que, tendo concluido o tempo do seo serviço, quizerem novamente alistar-se.

Artigo 10. O Governo alienará pelo maior preço que se offerecer as Embarcações de guerra velhas, arruinadas, ou ronceiras.

Artigo 11. A prezente Lei terá execução desde ja em tudo o que for possivel.

Artigo 12. Ficão revogadas todas as Leis, e Ordens em contrario.

Mandamos por tanto a todas as Authoridades, a quem o conhecimento, e execução da referida Lei pertencer, que a cumprão, e fação cumprir, e guardar tão inteiramente como nella se contém. O Secretario de Estado dos Negocios da Marinha a faça imprimir, publicar, e correr. Palacio do Rio de Janeiro em vinte cinco de Novembro de mil oitocentos e trinta, Nono da Independencia, e do Imperio.

IMPERADOR Com Guarda.

(L. S.)

Marquez de Paranaguá.

Carta de Lei, etc.

RIO DE JANEIRO.

O Sr. Ministro da Guerra, Conde do Rio Pardo, continua agora com mais actividade a por em execução as determinações que nas verbas de seo testamento deixou *Joze Clemente Pereira*, quando foi lansado fora do Ministerio em 4 de Dezembro de 2829, ha um anno e 14 dias; pois vai chegando o tempo de dar conta do testamento, e corre risco de perder a vintena, si ultrapassar o praso para isso marcado.

Já foi demittido do Commando das Ar-
mas d'esta Corte o Sr. *Lima*, e ja muito an-
tes o tinha sido do das de Pernambuco o
Sr. Brigadeiro *Antero Joze Ferreira de
Brito ;* por ter sido inimigo declarado dos
Columnas, inimigo acerrimo do Absolutis-
mo, e constitucional como se deve ser, coi-
sas de que se não querião capacitar os Mi-
nistros reçolonizadores, julgando que a-
quelle comportamento do Sr. *Antero* era
uma negaça feita aos Constitucionaes para
melhor os apanhar na rede, sem escapar
um só ; persuazão em que estavam quando
lhe conferiram a Comenda da Roza; opinião
que principiaram a abandonar, quando vi-
ram o comportamento que o Sr. *Antero*
teve com os seos Ajudantes d'ordens que
eram *Columnas* e da Sucia Chalaça : e não
obstante tão incredulos estavam os bons
Recolonisadores a este respeito que so con-
vencidos ficaram de seo engano quando ti-
veram a certeza de que o agente (o Com-
mandante que foi de um dos Paquetes Na-
cionaes) encarregado de cathequizas o Sr.
Antero, lhes-deo conta do nem um fructo
colhido da missão infernal de que fôra in-
cumbido.

Demittido foi aquelle honrado Brazileiro,
do Commando das Armas de Pernambuco;
por ter prestado grandes, innegaveis e mui
consideraveis serviços á Nação, oppondo-
se, como lhe cumpria, aos criminosos pro-
jectos da tenebrosa Sociedade dos *absolu-
tistas ;* d'este modo o Ministro da Guerra
fez o manifesto de suas intençoes a todo
Brazileiro á quem por descuido fosse dado
algum Commando, ou Emprego de ponde-
ração : *Si for Constitucional, si se oppozer
aos Planos de Gabinete Secreto será dimit-
tido e mesmo* PERSEGUIDO. Em lugar do
Benemerito Brazileiro foi mandado para a-
li o *estupido Lemenha*, *despota*, *insolente* e
porisso *protegido* pelo Sr. Ministro da
Guerra ; e porque o Brigadeiro *Antero* se
tem sabido conduzir com dignidade, sem
aviltar-se, tem mais este crime que purgar,
vá para a Provincia de Goiaz, onde he até
antieconomico mandar uma tão subida pa-
tente commandar as Armas, quando as de
Provincias de mais importancia são com-
mandadas por patentes inferiores. Tudo
isto prova o que temos dito do *incompara-
vel* actual Ministro da Guerra. O Brazil,
e os honrados Brazileiros amantes do seo
paiz e das Instituições que nos regem, são
os alvos a que o *portuguerismo indestructi-
vel* do Conde do Rio Parde atira sem ces-
sar ; e com a sua voz mixta de falcete, bai-
xo e tenor he que pardamente diz o Sr.
Conde : — *Antero tem-se tornado tão peri-
goso, como Labatut ; portanto deve sahir
para fòra da Corte*, — E á V. Exc., Sr.
Conde do Rio Pardo, por *seos feitos*, por
suas opiniões, por *sua incapacidade* para
bem dirigir os negocios do Brazil, dizemos
nós : — *Cumpre abandonar o Brazil, dei-
xar-nos por uma vez em paz, e ir vegetar
lá pelos Paizes, onde as Instituições este-
jam mais em harmonia com o coração de
V. Exc., e com as suas oppiniões, si he
que as tem.* Illm. e Exm. Sr. Conde do Rio
Pardo, *Tole grabatum tuum, et ambula.*

(Da Astréa)

CORRESPONDENCIA.

SNR. Editor. — No Cruzeiro 6 fui apon-
tado como collabrador do Diario, e como
tal por aquelle Redactor fui classificado com
epitheto de voluvel. Esta falsa imputação
revestida do improperio, com que pertendeu
esse mesmo Redactor tornar-me desprezivel
no conceito publico, bem longe de excitar-
me á indignação, fez somente convencer-me,
que elle desviando-se do trilho da imparcia-
lidade, e moderação, que precizamente o
devia caracterizar, procura apenas por hu-
ma condescendencia, que me parece bem
triste, ser hum digno successor na redacção
do Cruzeiro, o que tãobem não sei será de-
vido ao emprestimo de sua assignatura. Nes-
ta concideração pois não me quiz dar ao
trabalho de entrar em liça com esse Redac-
tor, para não fazer reviverem factos, que
huma bem entendida prudencia os tem se-
pultado no esquecimento ; porem observan-
do, que algumas pessoas, cuja amizade pre-
zo, tem tirado illaçoens desfavoraveis deste
meu silencio, sou por tanto forçado, para
manter illibada a minha conducta, a exigir
desse Redactor, qual tenha sido a minha
volubilidade, e em que epoca apparecida ; e
nesta demonstração ser-lhe-hia cada vez mais
grato, se se dignasse de fazer publicos os
escriptos, que tenho dirigido para aquella
Typographica. Confio afinal, que esse mes-
mo Redactor na expozição dos factos procu-
re bazear-se nas regras de civilidade, e mo-
deração, pois que desta maneira portando-
se, não recorrerei a sua conducta politica
para corroborar a minha defeza, ao contra-
rio passarei pelo disprazer de dezafiar á
campo o meu co-reo de 24.

Faça a justiça de acreditar-me que sou
com toda a consideração.

Seu Venerador

João Luiz Ferreira da Silva.

ANUNCIO.

BRevemente apparecerá um novo Periodico, cuja utilidade forma sua apologia, intitulado —Espelho das Brazileiras.

O Redactor, animado pelo ardente desejo de contribuir para a instrucção de suas Compatriotas espera que as pessoas sensatas, longe de admittirem as objeções futeis dos inimigos da civilização, auxiliarão seos esforços, promovendo no seio de suas familias a leitura desta folha, cujo unico fim é offerecer ás Senhoras exemplos capazes de dezenvolver seos talentos, e lhes inspirar o amor de seus deveres.

O Espelho sahirá duas vezes por semana: á saber, as terças e sextas. O preço mensal será 300 rs. o do trimestre 800 rs., pagos adiantados: as folhas avulsas custarão 40 rs.

As pessoas que desejarem subscrever poderão se dirijir á Typografia Fidedigna, rua das Flores, ou em Olinda, á rua de S. Pedro D. 13.

Todas as correspondencias e artigos communicados, tendentes directamente ao objecto deste jornal, deverão ser dirijidos aos sobreditos lugares com o sobrescrito —Ao Redactor do Espelho—

AVIZOS DO CORREIO.

NA Administração do Correio desta Cidade achão-se os seguintes officios de interesse particular, os quaes devem pagar os respectivos portes para seguirem seus destinos.

Do Exm. Prezidente ao Exm. Ministro da Guerra, interesse particular de Antonio Francisco do Rego Barros.

Dito, dito, de Francisco Joaquim de Mello Freire.

Dito, ao Exm. Ministro do Imperio interesse de Francisco de Paula Albuquerque Montenegro Cavalcanti.

Dito, ao Exm. Ministro da Justiça interesse de Manoel Domingos de Andrade.

Dito, á S. M. I. pelo Tribunal do Concelho supremo Militar interesse de João de Almeida.

Da Junta da Fazenda á Francisco Xavier Paes de Mello Barreto, interesse de Jacinto Theodoro de Mello.

NAVIOS A CARGA.

PARA A BAHIA.

A muito velleira Escuna Amalia hade sair no dia 28 do corrente: quem nella quizer carregar, ou ir de passagem, dirija-se á loja de livros defronte de Palacio todos os dias de manhã.

VENDAS.

FArinha de Caravelas a 1:280, e ensacada a 1:500 rs., e meios de solla com alguma avaria: no Forte do Mattos, casa de João Ferreira dos Santos.

—Bixas com a condição de se trocar as que não pegarem: rua do vigario venda da esquina do Forte do Mattos, de 4 portas, n.° 22.

— Rotim da India da mais superior, e por preço commodo: no Recife rua da Cruz N.° 23.

— Rapé bom, Francez, e barato em vidros, e muito novo na rua da Cadeia velha, loja de Claudio Relojoeiro.

— Um cavalo castanho, pes calsados, bonito, passeiro, esquipador anuncie-se.

— Feijão molatinho em sacos de Alqueire e de cinco quartas por preço comodo: na loja de ferrage defronte da Igreja da Madre de Deus N.° 201.

— Uma venda cita na rua do Rangel D. 22: no Pateo do Hospital do Paraizo venda da garapa.

— O Codigo Criminal do Imperio do Brazil talqual subio á Imperial Sancção precedido de um descurso preliminar, e com o respectivo indice das materias: no escriptorio de L. A. Dubourcq, rua da Alfandega velha.

— Rapé Princeza a 1280 a £: na rua da Cruz n.° 54.

COMPRA.

DOis sellins, sem bico uzados, no Forte do Mattos, Armazem N.° 8 ou anunciem-se.

ALUGUEL.

QUem quizer alugar um citio na capunga com caza de vivenda e arvores de fructas defronte da ponte do Manguinho fale com João da Silva Santos na rua do queimado Loja N.° 29.

PERDA.

— Perdeu-se da rua da Cadeia té S. Cruz, uma letra, de 100$ rs. saccada por Antonio Joze Braz, aceita por Sebastião Joze Gomes, e Agostinho Joze Dias: na rua da Cadeia N.° 60.

AVIZOS PARTICULARES.

QUEM anunciou no Diario de 19 do corrente querer 200$ rs. a 2'|2 por cento, dirija-se a rua da Penha sobrado D. 1, segundo andar.

— Roga-se ao Snr., que foi ao armazem de carroças ao pé da Cadeia oferecer um negro carreiro, e senão ajustou, queira mandalo pelo preço, que exigia, e aparecer para se fexar o ajuste.

— Preciza-se uma parda ou preta com bom leite e de bons costumes para criar: na rua do Rangel proximo a Pracinha do Livramento D. 37.

— Maria Felicia Ventura Viuva do falecido Manoel Machado Avela, roga aos Credores do dito seu Marido, hajão de comparecer com suas contas correntes no dia 25 deste mez pelas 10 horas da manhan no 2.° andar do Sobrado do principio da rua Nova D. 3. para efeito de examinar o estado de suas dividas, e assentarem o melhor meio de seos pagamentos.

ESCRAVOS FUGIDOS.

MAnoel, criôlo, alto, grosso, parece Sertaneijo, com uma perna torta para diante, marcas de castigos pelo corpo, evinculos de cordas nos braços, pes muito xatos; quando anda carrega o corpo sobre um dos lados, todo feio, muito fallador e fula fugido no dia 26 do passado com camiza, e calças de brim, xapeo de palha, uma trouxinha: nos Apipucos olaria de Anselmo Joze Pinto de Souza, ou no Recife na rua do Crespo, Loja n.° 7.

— Manoel, Angola, de 25 annos, alto, descarnado, maçans do rosto altas, orelha esquerda furada, com uma marca redonda do tamanho de huma obreia no braço esquerdo junto das costas da mão, e um dos dedos do pé sem ser o dedo grande sem unha, muito ladino fugide em 14 do corrente: no armazem de assucar de F. F. R. Sette na rua da Senzala velha N.° 76, ou na rua da Cruz N.° 6.

— Manoel, fula, olhos grandes fugido a 4 do corrente com calças pretas de lila, e camiza de brim: em caza de Veraem no Forte do matto.

ANUNCIOS AVULSOS.

VENDE-se um pianno forte por preço commodo, un escravo, e um criôlo de 18 annos, çapateiro: na loja de Sirgueiro da rua do Queimado.

— Dito uma escrava, lavadeira de varrela; na rua do Mondego D. 51, ou na rua do Rozario D. 16. Ahi se preciza de um preto, ou pardo livre, ou escravo, que saiba mogir leite, e pastorar vacas, á quem se offerece 6$ rs. mensaes, sustento, e casa.

—Dito um casco de pipa no botequim da rua das Cruzes D. 3, onde se preciza um preto para servente de cozinha.

— No armazem de carroças ao lado da cadeia ha para alugar canoas para a conducção de qualquer carga.

— Aluga-se o 2.° andar com grande sotão do sobrado N.° 775 D. 20 da rua do Fagundes: na rua do Crespo D. 7.

João Simplicio de Araujo Caldas anuncia, que abre uma aula de primeiras letras no primeiro de Fevereiro proximo na rua das Cinco-pontas D. 6; na qual pertende ensinar o que é de costume, e onde se podem dirigir as pessoas, que se quizerem aproveitar dos seus serviços, para se ajustarem.

— Offerece-se ao procurador do Rdo. Muniz Tavares de renda mensal pelo sobrado deste na rua das Cinco-pontas, depois de concertado 10$ rs., com responsabilidade pela loja, e fiança idonea: anuncie-se.

— Preciza-se de um caixeiro para o bilhar do botequim da rua Nova: no mesmo.

Penamsentos. —Hoje nos Estados modernos o espirito de toda a nobreza moça ou velha, não he mais que a manifesta pretenção de obter os cargos da Nação, sem ter capacidade para desempenhal-os; e de viver sem trabalhar, e á custã de qúem trabalha. — (General Foy.)

— Os chefes dos estados tem necessidade de luzes e de firmeza; de luzes para seguirem a revolução do tempo, de firmeza para se opporem as revoluções dos homens.

— Quando os Povos tem representantes, he menos difficil aos Reis instruirem-se da verdade, e a discussão livre dos projectos politicos lhes dá a melhor garantia, de que elles tem feito tudo o que estava da sua parte para governar no interesse geral.

(J. Droz,)

PERNAMBUCO NA TYPOGRAFIA FIDEDIGNA. 1831.